

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 17/02

EMENTA: Autoriza a ampliação do nº de cargos efetivos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Ficam ampliados os números de cargos efetivos consoante demonstrativo abaixo.

| CARGO   | NÚMERO DE VAGAS |
|---|-----------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais   | 60              |
| Agente Administrativo   | 20              |
| /igia   | 20              |
| Digitador   | 03              |
| Encanador   | 01              |
| Professor hora-aula   | 38              |
| Professor Educação Infantil   | 60              |
| Professor Ensino Fundamental (1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> séries) | 20              |
|   | 06              |
| Magarefe Maquinista   | 02              |
| Motorista   | 03              |

Art.2°- As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria destinada ao Pessoal Civil.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições contrárias.

Surubim, 27 de Dezembro de 2002.

HEMBERTO DA MOTA BARBOSA PREFEITO